

Despacho n.º 13871/2011**Lista n.º 77/11**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Agosto de 2011, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Jefferson Valentini Steinck	09-08-1983
Edson Rosa Gonçalves	18-10-1965
Rossandro Martins Gomes	08-06-1978
Maria Anita de Almeida Cunha	20-05-1976
Joilson Mereles Moraes	07-03-1962
Natan Luiz de Paiva Rocha	10-04-1988
Saulo Tasso Mourão Freire	08-10-1982
Jader Eustáquio Barroso Maciel	22-10-1967
Viviane Larose Miranda Rodrigues	30-11-1973
Breno de Carvalho Guimarães	08-01-1972

10 de Outubro de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

205216395

Despacho n.º 13872/2011**Lista n.º 75/11**

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna de 31 de Agosto de 2011, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Ademir Alves Moreira	19-02-1968
Alane Santos Moraes	16-07-1972
Renato Lucas Batista Vaz Junior	21-06-1983
Marleide Rodrigues Jotobá do Nascimento	24-08-1974
Charles Candido de Andrade	17-04-1980
Claudinea Pereira Miranda	26-11-1980
Lucélia Franklin Guaitolini	02-07-1977
Claudio Lima dos Santos	03-10-1976
Monica Camilo	17-04-1979
Rosemiro da Silva Fonseca	17-05-1977

10 de Outubro de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

205216427

Despacho n.º 13873/2011**Lista n.º 78/11**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 31 de Agosto de 2011, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Jefferson Valentini Steinck	09-08-1983
Edson Rosa Gonçalves	18-10-1965

Nome	Data de nascimento
Rossandro Martins Gomes	08-06-1978
Maria Anita de Almeida Cunha	20-05-1976
Joilson Mereles Moraes	07-03-1962
Natan Luiz de Paiva Rocha	10-04-1988
Saulo Tasso Mourão Freire	08-10-1982
Jader Eustáquio Barroso Maciel	22-10-1967
Viviane Larose Miranda Rodrigues	30-11-1973
Breno de Carvalho Guimarães	08-01-1972

10 de Outubro de 2011. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspectora superior.

205216492

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral da Administração da Justiça****Aviso (extracto) n.º 20521/2011**

Notifica-se a arguida Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau, Assistente Técnica, a exercer funções no Tribunal da Comarca da Covilhã, nos termos do artigo 57.º n.º 1, conjugado com o preceituado no artigo 49.º n.º 1, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, com últimas residências conhecidas na Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura, Bloco 2, 4.ª Cave Esquerda, 6200 — 266 Covilhã e Rua da Beringueira Baixo, n.º 1-A, 6200-247 S. Domingos — Covilhã, que por despacho da Senhora Subdirectora-Geral da Administração da Justiça de 2011/09/14, proferido nos termos do artigo 14.º n.º 1, do referido Estatuto, no âmbito do processo disciplinar mandado instaurar por despacho de 2011/03/03, lhe foi aplicada a pena disciplinar de Repreensão Escrita, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º n.º 1, alínea a); 10.º n.º 1 e 15.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Fica ainda notificada, que nos termos do artigo 60.º n.º 2, do Estatuto acima referido, pode, no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, interpor o competente recurso hierárquico.

06 de Outubro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
205219027

Despacho (extracto) n.º 13874/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 12 da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 07 de Fevereiro, a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, em lugar a extinguir quando vagar do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas do trabalhador Fernando de Oliveira Nunes, com a categoria de assistente operacional, entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e 5 e 6 nível remuneratório, com efeitos reportados a 2 de Maio de 2011.

6 de Outubro de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
205218793

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 13875/2011**

1 — O Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de Julho, instituiu o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões baseado no princípio constitucional da liberdade de escolha de profissão, a qual apenas pode ser restringida por razões de interesse colectivo, ou inerentes à própria capacidade das pessoas para o desempenho de determinadas actividades profissionais.

2 — O referido diploma criou a Comissão de Regulação do Acesso a Profissões, à qual compete, nomeadamente, apreciar a necessidade de rever regimes existentes ou cuja preparação esteja em curso, preparar

novos regimes de acesso a outras profissões, bem como emitir pareceres sobre projectos de regulação de acesso a profissões e de regulação de actividades económicas que integrem profissões cujo acesso depende do cumprimento de requisitos profissionais adicionais.

3 — Por outro lado, o Memorando de Entendimento sobre as Condições de Política Económica, acordado entre o Estado Português, a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, prevê, nos parágrafos 5.33 e 5.34, que se deve rever e reduzir o número de profissões regulamentadas, bem como melhorar o funcionamento do sector das profissões regulamentadas procedendo à análise dos requisitos que condicionam o seu exercício e eliminando os que sejam injustificados ou desproporcionados.

4 — Para prosseguir a execução destes compromissos, uma actividade prioritária da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões será apreciar os requisitos de acesso e exercício das profissões regulamentadas tendo em vista identificar as profissões cuja regulamentação não se justifica ou cuja intensidade pode ser reduzida, de acordo com o princípio segundo o qual a liberdade de escolha de profissão apenas pode ser restringida por razões de interesse colectivo ou inerentes à própria capacidade das pessoas.

5 — De acordo com a legislação que a criou, a Comissão de Regulação do Acesso a Profissões será composta por oito representantes do Governo, quatro representantes das confederações de empregadores e quatro representantes das confederações sindicais, umas e outras com assento na Comissão Permanente de Concertação Social. Os representantes do Governo são designados:

- a) Um, pelo membro do Governo responsável pelas áreas do trabalho, emprego e formação profissional;
- b) Um, pelo membro do Governo responsável pela área da educação;
- c) Um, pelo membro do Governo responsável pela área do ensino superior;
- d) Cinco, pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas em que se integram os sectores de actividade mais relevantes para as profissões a regular. Essas áreas são designadas por despacho do Primeiro-Ministro, sob proposta do membro do Governo responsável pela área do trabalho, emprego e formação profissional.

6 — Assim, nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de Julho, e nas alíneas b) e c) do n.º 6 do despacho n.º 12987/2011, de 20 de Setembro, do Primeiro-Ministro, designo como membros da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões:

- a) Licenciado Fernando Ribeiro Lopes, director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, como representante da área do trabalho, emprego e formação profissional, bem como o mestre Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana, subdirector-geral da área do emprego e formação profissional da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, para o substituir nas suas ausências ou impedimentos;
- b) Licenciado Pedro Gonçalo Brito Aleixo Bogas, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, representante da área das obras públicas, transportes e comunicações, bem como o licenciado João Santiago Leão Ponce Dentinho, adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, para o substituir nas suas ausências ou impedimentos;
- c) Licenciado Henrique de Jesus Lourenço dos Santos, chefe da Divisão de Apoio Transversal da Direcção-Geral de Energia e Geologia, representante da área da energia, bem como a licenciada Aida Maria Martins Rodrigues Melo, técnica superior da Direcção-Geral de Energia e Geologia, para o substituir nas suas ausências ou impedimentos.

7 de Outubro de 2011. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

205220022

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 13876/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Filipe Morais Viana Falcão Vasconcelos para realizar estudos e trabalhos técnicos no âmbito das respectivas habilitações e qualificações profissionais no meu Gabinete sendo, para o efeito, requisitado à EDP — Energias de Portugal, S. A.

2 — O nomeado opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem, acrescida dos respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, com respeito pelo limite estabelecido na deliberação do Conselho de Ministros n.º 5/2011, de 5 de Julho.

3 — O pagamento de abono para ajudas de custo nas deslocações que efectuar é equivalente ao efectuado para os adjuntos dos gabinetes ministeriais.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogado a todo o tempo.

10 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado da Energia, *Henrique Joaquim Gomes*.

205219984

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 13877/2011

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de comissão de serviço, a licenciada Rita Serra de Carvalho Serrabulho Abecasis para realizar estudos e trabalhos no âmbito da respectiva especialidade e experiência profissional, nomeadamente nas áreas referentes à promoção turística e à organização regional do sector, ficando afecta ao meu Gabinete até à data de cessação das minhas funções, podendo, no entanto, esta nomeação ser revogada a todo o tempo. A nomeada atribui-se a remuneração mensal no montante equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, incluindo o abono para despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição, tendo direito aos abonos correspondentes às deslocações em serviço nos termos fixados na lei para o referido cargo de adjunto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2011.

20 de Setembro de 2011. — A Secretária de Estado do Turismo, *Cecília Felgueiras de Meireles Graça*.

205219935

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 1011/2011

Extracto de contrato de exploração

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, publica-se o extracto do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino e quartzo, a que corresponde o n.º de cadastro C-120 “CRES-POS n.º 1”, localizado na freguesia e concelho de Pombal, distrito de Leiria, celebrado em 16 de Março de 2011.

Concessionário: Adelino Duarte da Mota, S. A. (ADM)

Área concedida: 86 hectares, 82 ares e 02 centiares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça) são os seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-48039,9200	27051,7800
2	-48039,9200	27268,8800
3	-49039,9200	27268,8800
4	-49039,9200	26268,8800
5	-48039,9200	26268,8800
6	-48039,9200	26650,5700
7	-48286,1500	26747,9200
8	-48454,7100	26731,1400
9	-48492,6500	26880,6700
10	-48333,3500	27037,0300

Prazo de concessão:

Prazo inicial de 20 anos, contados da data da assinatura deste contrato. Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 20 anos, desde que seja requerida e não se verifique falta de cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Atentos a estes princípios, poderá ser concedida nova prorrogação que não exceda 10 anos, desde que requerida nos termos do contrato.

Obrigações:

1 — Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a ADM obriga-se a:

a) Comunicar à DGEG com a antecedência de 30 dias a data prevista para a entrada em produção, tendo em conta que esta deverá ser iniciada